

PROCESSO ON-LINE

Nº 5849/19 DATA: 01/08/19 PROTOCOLO Nº 15.990.137-8 DATA: 22/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 322/20

APROVADO EM 30/11/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 39/18, de 12/03/18.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 39/18, de 12/03/18.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica e/ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação in loco, emitiu laudo técnico.



PROCESSO N° 5849/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao reconhecimento do curso.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 39/18, de 12/03/18.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, do artigo 41, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e do estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

PROCESSO N° 5849/19

Proposta de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 39/18, de 12/03/18, referente à Matriz Curricular:

DE:



DE: CURITIBA CURSOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 21.139.509/0001-90

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico		
Município: Curitiba		
Curso: Radiologia Ano: 2017		
Subsequente Modalidade de Oferta: Presencial		
Horário: Manhã: 08h às 12h (20 Horas Semanais) Tarde: 14h às 18h (20 Horas Semanais) Noite: 18:30 h às 22:30h (20 Horas Semanais)		
Módulo I: Fundamentação Tecnológica		
Nº	Componente curricular	Carga Horária Teórico-Prática
1	Informática Aplicada	40
2	Radiobiologia	44
3	Anatomia e Fisiologia Humana I	80
4	Psicologia Aplicada	40
5	Física Aplicada I	64
6	Matemática Aplicada	44
Carga Horária do I Módulo		312
Módulo II: Saúde e Tecnologias Convencionais		
Nº	Componente curricular	CH Teórico-Prática
7	Anatomia e Fisiologia Humana II	64
8	Técnicas de Radiologia Convencional I	64
9	Física Aplicada II	64
10	Inglês Instrumental	48
11	Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária do II Módulo		304
Módulo III: Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia		
Nº	Componente curricular	CH Teórico-Prática
12	Técnicas de Radiologia Convencional II	84
13	Medicina Nuclear	84
14	Empreendedorismo	28
15	Radiologia Digital	84
Carga Horária do III Módulo		280
Módulo IV: Proteção e outras técnicas Radiológicas		
Nº	Componente curricular	CH Teórico-Prática
17	Técnicas de Radiologia Convencional III	84
18	Radioproteção e Dosimetria	84
19	Radioterapia	84
20	Ética Profissional	52
Carga Horária do IV Módulo		304
Carga Horária Teórico-Prática		1200
Carga Horária de Estágio Obrigatório		400
Carga Horária Total do Curso		1600

21.139.509/0001-90
CURITIBA CURSOS TÉCNICOS LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO, 3293 - APT. LOJA REBOUÇAS - CEP 80.230-010 CURITIBA - PR

Curitiba Cursos Técnicos Ltda. CNPJ: 21.139.509/0001-90
Avenida Sete de Setembro, 3293 Reboúças – Curitiba/ CEP 80,230-010
www.grautecnico.com.br fone: (41)3018-3020

Julio Cesar
JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO Nº 07/2016
Centro de Ensino
grau
TÉCNICO

PROCESSO N° 5849/19

**Matriz Curricular:
Para:**

grau
TÉCNICO

PARA:

CURITIBA CURSOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 21.139.509/0001-90

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico		
Município: Curitiba		
Curso: Radiologia		
Subsequente	Modalidade de Oferta: Presencial	
Horário: Manhã: 08h às 12h	(20 Horas Semanais)	
Tarde: 14h às 18h	(20 Horas Semanais)	
Noite: 18:30 h às 22:30h	(20 Horas Semanais)	
Módulo I: Fundamentação Tecnológica		
N°	Componente curricular	Carga Horária Teórico-Prática
1	Radiobiologia	44
2	Biossegurança	64
3	Informática básica	40
4	Matemática Aplicada	40
5	Física Aplicada I	64
6	Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Carga Horária do I Módulo		332
Módulo II: Saúde e Tecnologias Convencionais		
N°	Componente curricular	CH Teórico-Prática
7	Psicologia Aplicada à Saúde	40
8	Posicionamento Radiográfico I	64
9	Anatomia e Fisiologia Humana II	64
10	Física Aplicada II	64
11	Português Instrumental	32
Carga Horária do II Módulo		264
Módulo III: Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia		
N°	Componente curricular	CH Teórico-Prática
12	Inglês Instrumental	28
13	Posicionamento Radiográfico II	80
14	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80
15	Radioproteção e Dosimetria	80
16	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80
Carga Horária do III Módulo		348
Módulo IV: Proteção e outras técnicas Radiológicas		
N°	Componente curricular	CH Teórico-Prática
17	Empreendedorismo	28
18	Ética Profissional	20
19	Legislação Aplicada	28
20	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60
21	Radiologia Odontológica	20
22	Radiologia Veterinária	20
23	Posicionamento Radiográfico III	80
Carga Horária do IV Módulo		256
Carga Horária Teórico-Prática		1200
Carga Horária de Estágio Obrigatório		400
Carga Horária Total do Curso		1600

21.139.509/0001-90

**CURITIBA CURSOS
TÉCNICOS LTDA.**

AV. SETE DE SETEMBRO, 3293 - APT. LOJA
REBOUÇAS - CEP 80.230-010
CURITIBA - PR

Avenida Sete de Setembro, 3293 Reboúças – Curitiba/ CEP 80.230-010

www.grautecnico.com.br fone: (41)3018-3020

JULIO CESAR BUENO ORMEROD

DIRETOR

ATO Nº 07/2016

Centro de Ensino
grau
TÉCNICO

PROCESSO N° 5849/19

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e à alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 39/18, de 12/03/18, da instituição de ensino citada no quadro abaixo:

PROCESSO ONLINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	CURSO	RESOLUÇÃO DE CRED. E RENOV. DE CRED.	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
N° 5849/19	Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	Curitiba/ Curitiba	Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.	N° 1303/15, de 01/06/15, a 02/06/15 e 02/06/25.	N° 1355/18, de 27/03/18, a 13/04/18 e 13/04/20.	Desde 13/04/18, e por mais cinco anos, contados a partir de 14/04/20 a 13/04/25.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

PROCESSO N° 5849/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP